



PROJETO DE LEI Nº 7731/ 2021

**CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS
DO ART. 37, X, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reposição, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de abril de 2021, dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, pagos em parcela única mensal, em consonância com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 2020 a 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Elizelto Guido
1º VICE-PRESIDENTE

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

Dionício do Pantano
2º VICE-PRESIDENTE

Miguel Júnior Tomatinho
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto que tem como finalidade a reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 1º de abril do corrente ano, na forma prevista no art. 36, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que o valor dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários foi estipulado em 2012, passando por um único reajuste, que aconteceu em 2019. Por esse motivo, apresentamos a presente proposição com o intuito de repor as perdas inflacionárias dos rendimentos destes agentes políticos.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Elizelto Guido
1º VICE-PRESIDENTE

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

Dionício do Pantano
2º VICE-PRESIDENTE

Miguel Júnior Tomatinho
2º SECRETÁRIO